

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2025 | Edição: 35 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a criação do Comitê Executivo Economia Azul (CE Economia Azul), subordinado à Subcomissão para o PSRM, com a finalidade de executar as tarefas necessárias ao cumprimento das metas e ao alcance do objetivo estabelecido para a Ação "Economia Azul", integrante do PSRM

A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), criada pelo Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974, e reorganizada pelo Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, tem a finalidade de coordenar as ações relativas à Política Nacional para os Recursos do Mar.

A CIRM,

LEVANDO EM CONTA os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e diversos acordos internacionais relacionados com os recursos do mar;

CONSIDERANDO que a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) tem por finalidade orientar o desenvolvimento das atividades que visem à efetiva utilização, exploração e aproveitando dos recursos vivos, minerais e energéticos do Mar Territorial (MT), da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e da Plataforma Continental (PC) brasileiros, região que compreende uma área de cerca de 5,7 milhões de km², denominada Amazônia Azul;

OBSERVANDO que a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) tem a finalidade de coordenar as ações relativas à consecução da PNRM, as quais visam, de acordo com os interesses nacionais, à exploração dos recursos naturais da Amazônia Azul, de forma racional e sustentável para o desenvolvimento socioeconômico do País, gerando emprego e renda e contribuindo para a inserção social;

TENDO EM VISTA que o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) é o desdobramento da PNRM, que visa à integração do MT, da ZEE e da PC ao espaço brasileiro, por intermédio de atividades de pesquisa, de monitoramento oceanográfico e estudos de clima, bem como de exploração e conservação dos seus recursos naturais;

RECONHECENDO que a execução do PSRM se dá pelo desenvolvimento de diversas ações voltadas para a conservação e exploração sustentável dos recursos marinhos, que são conduzidas e coordenadas por diversos Ministérios e pela Marinha do Brasil (MB);

CONSIDERANDO AINDA, o imperativo de promover a continuidade de reflexões sobre a contribuição dos oceanos para a economia e a necessidade de garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos ambientes marinhos e a importância de consolidar o reconhecimento da Amazônia Azul como estratégica para o desenvolvimento de uma Economia Azul no Brasil, sob a perspectiva da ciência, tecnologia e inovação, estabelecendo as bases para um modelo adequado de governança do referido espaço; e

OBSERVANDO AINDA, o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto 9.858/2019, que prevê a possibilidade de instituição de Comitês Executivos, resolve:

1. Aprovar a criação do Comitê Executivo Economia Azul (CE Economia Azul), subordinado à Subcomissão para o PSRM, com a finalidade de executar as tarefas necessárias ao cumprimento das metas e ao alcance do objetivo estabelecido para a Ação "Economia Azul", integrante do PSRM.

2. Atribuir ao CE Economia Azul, as seguintes competências:



I - Planejar, elaborar, manter atualizado e implementar um Plano de Trabalho, visando ao cumprimento das metas da Ação "Economia Azul", integrantes do PSRM em vigor;

II - Convocar membros e consultores ad hoc, bem como estabelecer parcerias, quando necessário, visando estritamente ao atendimento de sua finalidade; e

III - Apresentar na reunião da Subcomissão para o PSRM ou quando solicitado um relato das atividades referentes à Ação "Economia Azul".

3. Designar os seguintes órgãos para comporem o CE Economia Azul:

I - Coordenador:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

II - Membros:

Ministério da Defesa;

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

Ministério da Educação;

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

Ministério de Minas e Energia;

Ministério da Pesca e Aquicultura;

Ministério do Planejamento e Orçamento;

Ministério de Portos e Aeroportos;

Ministério das Relações Exteriores;

Ministério da Saúde;

Agência Nacional de Energia Elétrica;

Agência Nacional de Mineração;

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

Estado-Maior da Armada;

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas;

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;

Petróleo Brasileiro S/A;

Programa de Geologia e Geofísica Marinha;

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar; e

Serviço Geológico do Brasil.

ALTE ESQ MARCOS SAMPAIO OLSEN

Coordenador



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.